

Ex.mo Senhor Presidente da  
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE  
EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Lisboa, 15 de dezembro de 2016

N.ª Ref.ª 001/001/002/XIII/001/004

V.ª Ref.ª: Of. nº 541/8ª – CEC/2016

Assunto: **Petição n.º 180/XIII/2.ª – Pedido de Informação**

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Educação e Ciência da Assembleia da República,

Conforme solicitado vimos por este meio dar resposta ao pedido da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, no âmbito da apreciação da Petição n.º 180/XIII/(2ª)1, da iniciativa de José Manuel Rodrigues de Abreu “solicita que sejam feitos estudos científicos no sentido de ser introduzido no sistema educativo uma disciplina de métodos de respiração, relaxamento e de controlo emocional”.

Primeiramente, compete-nos dizer que a CNEF é o resultado da junção recente de associações de entidades titulares de estabelecimentos de ensino que têm tido como missão, não só, defender e representar os interesses das suas associados, mas também defender o Ensino Particular promovido pelos associados das suas associadas enquanto materialização do direito fundamental da sociedade civil de oferecer e de receber educação em condições de igualdade.

Defendemos que a riqueza do sistema de ensino está sua diversidade. Acreditamos que o futuro do currículo é aquele em que cada escola “desenha” o seu próprio projeto curricular.

Defendemos como prioridade máxima a “Qualidade do Ensino”, num sistema de ensino que se pretende em permanente atualização.

No entanto, no caso concreto, não nos parece essencial a existência obrigatória de disciplina, como a supramencionada, no currículo nacional. Defendemos, aliás, que o curriculum obrigatório deve ser mínimo, deixando espaço para, no âmbito da autonomia das escolas e da concretização de cada Projecto Educativo concreto, incluir disciplinas e conteúdos específicos e diversificados, eventualmente como estes.

Com os melhores cumprimentos,



João Alvarenga  
Presidente da Direção